



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### PROJETO DE LEI 114 2024

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA "SALA LILÁS" EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, ONDE SERÁ OFERECIDO ATENDIMENTO EXCLUSIVO, ESPECIALIZADO E HUMANIZADO ÀS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA E SEXUAL.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:**

**Art. 1** Esta Lei dispõe sobre a implantação da "Sala Lilás" em todas as Unidades de Saúde localizadas no âmbito do Município de Maracanaú.

**Parágrafo único** – A "Sala Lilás" terá uso exclusivo para atendimento especializado e humanizado às mulheres, crianças e adolescentes, vítimas de violência física e sexual.

**Art. 2** A estrutura de que trata esta Lei deverá contar, com equipe multidisciplinar, composta por médico, enfermeiras, psicólogos e assistentes sociais para realização dos atendimentos.

**Art. 3** Deve ser autorizado o acompanhamento de um familiar ou pessoa próxima a vítima durante a realização dos atendimentos, desde que seja autorizada pela vítima.

**Art. 4** O Poder Público poderá celebrar parcerias e/ou convênios com os municípios, com o objetivo de ampliar a implantação da Sala Lilás, onde será oferecido atendimento exclusivo, especializado e humanizados às mulheres, crianças e adolescentes, vítimas de violência física e sexual.

**Art. 5** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú 29 Maio de 2024.

  
MARIA ROCHA ABREU  
(ALINE DO HOSPITAL)  
VEREADORA - PV



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a implantação da Sala Lilás em todas as Unidades de Saúde no âmbito do Município de Maracanaú, onde será oferecido atendimento exclusivo, especializado e humanizado às mulheres, crianças e adolescentes, vítimas de violência física e sexual.

A violência contra mulheres, crianças e adolescentes é uma triste realidade que permeia nossa sociedade, causando traumas profundos e impactando negativamente suas vidas. Diante dessa situação alarmante, é imperativo que medidas eficazes sejam tomadas para garantir o apoio necessário a essas vítimas e promover ações que visem à prevenção e combate à violência.

Nesse contexto, a implantação da Sala Lilás representa um espaço seguro e acolhedor, destinado exclusivamente ao atendimento dessas vítimas, proporcionando um ambiente onde elas possam se sentir respeitadas, ouvidas e amparadas em um momento extremamente delicado de suas vidas.

O atendimento especializado oferecido nessa sala compreende o suporte médico, psicológico e jurídico, garantindo que cada vítima receba assistência necessárias para sua recuperação física e emocional, bem como, um encaminhamento adequado para o caso.

Sendo assim, conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa Legislativa.